



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 105 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 121 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 121/2025 de autoria da Mesa Diretiva, que “Concede reajuste à remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Concede reajuste (aumento real) à remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* é concedido a partir de 1º de janeiro de 2025, com o acréscimo do percentual de 1,44% (um inteiro e quarenta e quatro centésimos por cento), aplicados sobre a tabela de vencimentos constante nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 756, de 15 de março de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 98331b4ec0cfdea5193128e71fd0e94b13c91e28d5f7bd65dac899eba8c553e4
Link de validação: <https://valida.ae/e77f8d0dd641e80928a58abfd26df2cd0da0511af088f03483sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 27/01/2025 – 4ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 28/01/2025 – 5ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
2º Secretário

